

**DECRETO Nº 158/2022**

**DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA DE SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial a Lei Complementar nº 02/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos - e Lei Complementar nº 77/2022 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias-SC,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a pedido a carga horária do servidor MARLON MÜLLER, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, nomeado pelo Decreto 140/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, de 10 (dez) horas para 30 (trinta) horas semanais, passando a perceber remuneração proporcional a nova carga horária, conforme valores definidos na Lei Complementar 77/2022 ou sucedâneo legal.

**Art. 2º** - Para fazer frentes as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 04 de julho de 2022.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal.

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

**OLDAIR NATAL CITADELLA**  
Sec. Adm. Finanças e Planejamento